ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.954, de 22 de novembro de 1996.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na dotação que especifica até o limite de R$ 1.500,00.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 1.500,0 (um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS - Depto. de Ensino Fundamental
0702.0842188 1.039 - Aquisição de Imóveis
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS - Depto. de Ensino Fundamental
0702.0842188 1.036 - Construção e Reforma de Prédios Escolares
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de novembro de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal